



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO / UFBA

Campus Universitário Vale do Canela
40210-340, Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 3283-7262/7264
E-mail: ppgefhc@ufba.br

EDITAL INTERNO PPGEFHC N.º 04/2024 -
ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO
Retificado em 17/07/2024

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da Universidade Federal da Bahia e Universidade Estadual de Feira de Santana designa uma Comissão Eleitoral para conduzir o processo de inscrição e eleição de representantes docentes no Colegiado, conforme preconiza o Regimento do PPGEFHC, em conformidade com Art. 43 do Estatuto da UFBA, com o § 3º do Art. 33 do Regimento Geral da UFBA, e com o Art. 127 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA.

1.2 A Comissão Eleitoral será formada por 2 (dois) docentes, Andréia Maria Pereira de Oliveira e Waldomiro José da Silva Filho, e 1 (um) técnico, José Ronaldo de Souza.

2. DAS VAGAS

2.1 São 4 (quatro) vagas para representação docente titular e 2 (duas) vagas para representação docente suplente, para mandato entre agosto de 2024 a julho de 2026.

3. DOS ELEITORES

3.1 São eleitoras/es as/os docentes do PPGEFHC.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Podem se candidatar apenas as/os docentes permanentes do PPGEFHC.

5. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Período de inscrições de candidatas/os	08 a 21/07/2024
Divulgação da lista preliminar das inscrições de candidatas/os	22/07/2024 até 12h00

Prazo para recursos das inscrições de candidatas/os	23/07/2024 até 12h00
Divulgação da lista final das inscrições homologadas	23/07/2024 após 12h00
Eleições por meio do SIGEleição - UFBA	26 e 27/07/2024
Apuração e divulgação do resultado preliminar	29/07/2024
Prazo para recursos do resultado preliminar	30/07/2024 até 12h00
Divulgação do resultado final das eleições	30/07/2024 após 12h00

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições de candidatas/os deverão ser realizadas por meio do envio de mensagem eletrônica para o e-mail do Programa ppgefhc@ufba.br, apresentando a candidatura. O e-mail deverá indicar no assunto “INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS/OS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO EDITAL INTERNO N.º 04/2024” e deverá conter nome completo da/o candidata/o e foto (estilo foto 3x4 ou foto de perfil) da/o candidata/o.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos podem ser enviados por meio do envio de mensagem eletrônica para o e-mail do Programa ppgefhc@ufba.br e serão analisados pela Comissão Eleitoral. O e-mail deverá indicar no assunto “RECURSOS ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO EDITAL INTERNO N.º 04/2024”.

8. DA VOTAÇÃO

8.1 A votação ocorrerá entre o dia **26/07/2024 às 00:00 horas, até o dia 27/07/2024 às 22 horas**, por meio do sistema SIGEleição - UFBA, acessado pelo link <https://sigeleicao.ufba.br/sigeleicao/>, com entrada pelo sistema com mesmo login e senha dos demais sistemas UFBA (como SIGAA e SIPAC).

8.2 Cada docente deverá votar em até 6 (seis) candidatas/os da sua escolha, sem limite de número mínimo de indicações.

9. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A apuração dos votos será realizada a partir **no dia 29/07/2024**.

9.2 Serão consideradas/os eleitas/os as/os 06 (seis) candidatas/os que obtiverem o maior número de votos, sendo que, dentre estas/es, as/os 04 (quatro) mais votadas/os serão titulares e as/os demais serão suplentes.

9.3 No caso de empate, a classificação das/os candidatas/os eleitas/os terá como critério o maior tempo de vínculo ao Programa.

9.4 O resultado preliminar será divulgado no dia **29/07/2024** na página do Programa

de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências e por e-mail endereçado aos docentes do programa.

9.5 Caberá recurso ao resultado preliminar, por estrita arguição de ilegalidade, até o dia **30/07/2024 até 12h00**, por meio de envio de mensagem ao endereço ppgefhc@ufba.br.

9.6. O resultado final das eleições será divulgado no dia **30/07/2024 após 12h00**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição implica no aceite pela/o candidata/o das condições estabelecidas neste Edital para a realização das eleições.

10.2 Casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da UFBA/UEFS.

Salvador, 08 de julho de 2024
Retificado em 17 de julho de 2024
Coordenador do PPGEFHC